

Salvo-Conduto

Documentos necessários:

- Carta dirigida ao Cônsul Geral, fundamentando as razões do pedido.
 - FORMULÁRIO** devidamente preenchido, com LETRA DE IMPRENSA em cada quadrado, tinta preta e sem erros nem rasuras;
 - Original e Fotocópia da Autorização de Residência em Portugal.
 - Original e Fotocópia do Bilhete de Passagem;
 - Original e Fotocópia do **CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO CONSULAR** válido;
- Original e Fotocópia de UM DOS SEGUINTES DOCUMENTOS ANGOLANOS:
- Bilhete de Identidade.
 - Certidão de Nascimento.
 - Cédula Pessoal, apenas para menores de idade.
- Original e Fotocópia do(s) Passaporte(s) que possua, mesmo que caducados.
 - Duas (2) **FOTOGRAFIAS** iguais, tipo passe, coloridas, actuais, originais, em fundo branco e sem óculos escuros (Salvo por recomendação médica comprovada);

RELATIVAMENTE A MENORES DE IDADE devem apresentar ainda:

1 - SE VIAJA COM OS PROGENITORES (com o pai e com a mãe):

- Fotocópia dos Passaportes, válidos, dos progenitores (páginas 1, 2, 32 e vistos)
- Original e Fotocópia dos Bilhetes de Passagem dos progenitores

2 - SE VIAJA APENAS COM A MÃE:

- Fotocópia do Passaporte válido da mãe (páginas 1, 2, 32 e vistos)
- Fotocópia do Bilhete de Passagem da mãe
- TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM** com assinatura reconhecida em notário, feito pelo pai
- Fotocópia do documento, válido, usado pelo pai para reconhecer a assinatura

3 - SE VIAJA APENAS COM O PAI:

- Fotocópia do Passaporte válido do pai (páginas 1, 2, 32 e vistos)
- Fotocópia do Bilhete de Passagem do pai
- TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM** com assinatura reconhecida em notário, feito pela mãe
- Fotocópia do documento, válido, usado pela mãe para reconhecer a assinatura

4 - SE NÃO VIAJA NA COMPANHIA DE NENHUM DOS PROGENITORES:

- Original e Fotocópia do Passaporte, válido, do acompanhante (páginas 1, 2, 32 e vistos)
- Original e Fotocópia do Bilhete de Passagem do acompanhante
- TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM DOS PROGENITORES** com assinaturas reconhecidas em notário.
- Fotocópia dos documentos válidos usados pelos progenitores para reconhecer a assinatura
- Sentença Judicial sobre o poder paternal em caso de guarda do menor.

OBS: É obrigatória a presença de todo o solicitante de Salvo-Conduto, incluindo menores de idade.

Horário:

- Dias de recepção de processos: Segundas, Quartas e Sextas mediante apresentação de uma **senha N**;
- Emissão de senhas das 8H00 às 11H00;
- Atendimento das 8H30 às 13H00;
- A entrega de documentos é efectuada todos os dias úteis(das13h30 às 16h00) mediante apresentação da **senha L**;

NOTA 1: PARA INFORMAÇÃO ADICIONAL **SENHA A**

NOTA 2: A FALTA DE ALGUM DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PODERÁ IMPLICAR A RECUSA DO PROCESSO.

NOTA 3: SEMPRE QUE SEJA NECESSÁRIO, O CONSULADO RESERVA-SE AO DIREITO DE PEDIR A APRESENTAÇÃO DE OUTROS DOCUMENTOS, BEM COMO CONVOCAR O UTENTE PARA UMA ENTREVISTA.

NOTA 4: EM CASO DE DÚVIDA NO PREENCHIMENTO DOS FORMULÁRIOS DEVERÁ RECORRER AOS SERVIÇOS DE APOIO AO UTENTE NO R/C.

Prazo de Entrega:

- Normal - 5 Dias Úteis
- Urgência - 24 Horas.
- No mesmo dia, em caso de óbito.

Emolumentos:

- Normal - 15,00 € (Quinze Euros)
- Urgente (excepto em caso de óbito) - 30,00 € (Trinta Euros)
- Mais 70,00 € (Setenta Euros) caso o motivo seja o extravio ou a caducidade do Passaporte Nacional.

Nota Breve: Esta folha informativa deve ser anexada ao processo.